



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 22/2015

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **IVANI DE OLIVEIRA BUCHACARA**, na qualidade de cônjuge do falecido e a **MARILIA DE OLIVEIRA CAMPOS BUCHACARA** na qualidade de filha do servidor falecido **KASSIM ANTÔNIO CAMPOS BUCHARA**, CPF: 349.027.676-00 Matrícula 30.392, Nível :IV, Grau/Padrão: Q, ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL**, falecido em **01/04/2015**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, dividido em 50%(cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a **R\$1.781,31**(um mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e centavos), e 50%(cinquenta por cento) do salário de benefício com a filha do falecido, correspondendo a **R\$1.781,31** (um mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e centavos), totalizando **R\$3.562,62** (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **01/04/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 05 de Maio de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

